



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

CAMPINAS	ANO
2964	18

### TERMO DE ADITAMENTO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0623/2015

CLIS:H:ADITAMENTO/ADITAMENTO IMA - PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOE - 2017.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, estabelecida na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto - Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio e por seu Diretor Técnico, Sr. Leandro Telles Salgueiro Barboni, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Em 23/04/2015, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o **Contrato que tem por finalidade a prestação de serviços de publicidade legal dos atos da CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 24 de abril de 2018, para terminar em 23 de abril de 2019.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, por centímetro de coluna de 9,6cm de largura, publicada. Com base nos últimos 03 (três) meses de faturamento, fica estimado para o período deste aditamento um gasto mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.





Fica esclarecido que o valor acima, a ser praticado neste Aditamento, foi reajustado em 0,2033% em conformidade com o subitem 4.2 do Contrato ora aditado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 16 de abril de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Diretor Presidente

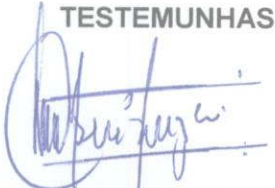
  
**VALTER A. GREVE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro


**CONTRATADO:**

  
**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**  
Diretor Presidente

  
**LEANDRO TELLES SALGUEIRO BARBONI**  
Diretor Técnico

**TESTEMUNHAS:**

  
RG. 4702.195-1

  
**DANIELA DOS SANTOS GUARITA**  
Coordenadora de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CP

